



By @kakashi_copiador

ACESSIBILIDADE

- CONCEITO: **direito** que garante à pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida o acesso a bens e serviços em condições de igualdade em relação às demais pessoas.
- DESENHO UNIVERSAL: instrumento que garante acessibilidade, por intermédio da criação de produtos e bens plenamente acessíveis a todos. Constitui regra e, quando não passível de ser observada, exige adaptação razoável.
- POLÍTICA PÚBLICA – DESENHO UNIVERSAL: compete ao Poder Público desenvolver políticas para o fomento, o desenvolvimento e a fiscalização da utilização de bens e produtos segundo as regras de desenho universal.
- DEVEM SER ACESSÍVEIS: construções (edifícios públicos ou privados de uso coletivo), reformas, ampliações e mudanças no uso de edificações abertas ao público ou privadas de uso coletivo.
- CONSTRUÇÕES MULTIFAMILIARES: acessibilidade externa em todas as construções e o mínimo de acessibilidade interna, conforme regulamento, vedando-se a cobrança de taxas diferenciadas para construções internamente acessíveis.
- POLÍTICAS PÚBLICAS – ACESSIBILIDADE: devem estabelecer prioridades, fixar cronogramas de atividades, reservar recursos específicos e promover planejamento contínuo.
- DEVE SER ACESSÍVEL O RECEBIMENTO DE contas, boletos, recibos, extratos, cobrança e tributos.
- ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO
 - ↳ SITES DE INTERNET: os sites de empresas privadas e de órgãos públicos devem ser acessíveis (não está incluído no rol sites de pessoas naturais).
 - ↳ LAN HOUSES: pelo menos 10% acessível (ou 1 equipamento quando o cálculo der inferior a um computador)
 - ↳ LIVROS: devem ser acessíveis, mediante a utilização de formatos próprios.
 - ↳ CONGRESSOS, SEMINÁRIOS OFICIAIS E EVENTOS: devem ser acessíveis mediante o uso de tecnologia assistiva.
 - ↳ POLÍTICA PÚBLICA: cabe ao poder público, diretamente ou em parceria com organizações da sociedade civil, promover a capacitação de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais habilitados em Braille, audiodescrição, estenotipia e legendagem.
- PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DA PCD
 - ↳ Não se enquadram mais no conceito de absolutamente incapazes do Código Civil, seja essa deficiência temporária ou permanente.

↳ As pessoas com deficiência possuem capacidade eleitoral ativa e, se preenchidos os demais requisitos legais, podem adquirir capacidade eleitoral passiva.

↳ A Justiça Eleitoral deve se organizar a fim de viabilizar a participação de pessoas com deficiência no processo eleitoral. Inclusive, quanto ao exercício do voto, deve permitir que o deficiente vote com auxílio de terceiro (pessoa de sua confiança).